



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Projeto de Lei nº 014, de 08 de maio de 2026

Autoriza remanejamento, transposição e realocação de saldos orçamentários no orçamento anual de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaçanã/RN, autorizados a promoverem no orçamento do ano de 2026, esse instituído pela Lei Municipal nº 447, de 21 de outubro de 2025, remanejamento, transposição e a realocação de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º Às operações orçamentárias especificadas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fontes de cobertura os saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 08 de maio de 2026.

RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:001
44756188

Assinado de forma
digital por RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:00144756188
Dados: 2026.05.08
10:44:09 -03'00'

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaçanã/RN

RECEBIDO EM

08 / 03 / 2026

CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN


FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 095.834.764-63
CONTROLADORA



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 014, de 08 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *"autoriza remanejamento, transposição e realocação de saldos orçamentários no orçamento anual de 2026, e dá outras providências"*.

O presente Projeto de lei dispõe sobre a autorização legislativa para a promoção de operações de remanejamento, transposição e realocação de saldos no orçamento corrente, ratificando a autorização já concedida por essa Casa Legislativa, por meio da Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO vigente. No entanto, seguindo orientações da Corte Estadual de Contas não basta a autorização apenas na LDO, e sim em lei específica.

Ademais, entendemos que essa autorização também é benéfica ao Poder Legislativo, em especial, já que há vedações legais à Câmara Municipal para que ela baixe atos visando a abertura de seus créditos adicionais, dependendo exclusivamente do Poder Executivo (inteligência do artigo 42 da Lei nº 4.320/1964).

Então, ratificando os termos da LDO, solicitamos esta autorização para a adequação às regras do TCE/RN para que sejam beneficiados diretamente, os dois Poderes.

Com estas justificativas e certos de que essa Casa Legislativa será sensível ao nosso pedido, renovamos nossa solicitação aos Exmos. Senhores Vereadores, para que concedam a aprovação desta matéria, permitindo que sejam continuadas as ações de custeio e investimentos já iniciadas, garantindo os reforços orçamentários necessários a bom andamento dessas ações.

Atenciosamente,

RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:001
44756188

Assinado de forma
digital por RIANE
GUEDES DE
OLIVEIRA:00144756188
Dados: 2026.05.08
10:44:28 -03'00'

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 095.834.764-63
CONTROLADORA